

BANCO GENIAL S.A.
CNPJ/ME nº 45.246.410/0001-55

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA ADMINISTRADORA DO
VIC DESENVOLVIMENTO - VINTAGE 20/21 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/ME nº 32.527.552/0001-49**

Por este instrumento particular ("**Instrumento de Aprovação**"), **BANCO GENIAL S.A.**, nova denominação de Plural S.A. Banco Múltiplo, instituição devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), por meio do Ato Declaratório nº 15.455, de 13 de janeiro de 2017, à prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 45.246.410/0001-55, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040 ("**Administradora**"), na qualidade de administradora do **VIC DESENVOLVIMENTO - VINTAGE 20/21 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário inscrito no CNPJ/ME sob o nº 32.527.552/0001-49 ("**Fundo**");

CONSIDERANDO QUE:

- (i) Em razão de uma reorganização societária de sua acionista, o atual gestor do Fundo, **CFO Administração de Recursos Ltda. ("CFO")**, foi incorporado integralmente pela seu único cotista a **Julius Baer Family Office Brasil Gestão de Patrimônio Ltda. ("JBFO")**, nos termos do Instrumento Particular de 18ª Alteração do Contrato Social da Julius Baer Family Office Brasil Gestão de Patrimônio Ltda. datado de 29 de fevereiro de 2020 acompanhado do respectivo protocolo e justificação de incorporação;
- (ii) A incorporação supra mencionada não resultou em diminuição patrimonial ou alteração do quadro societário da CFO, restando tão somente incorporada pelos mesmos cotistas e extinta, resolve a Administradora alterar o Regulamento do Fundo de forma a constar a nova qualificação do Gestor, que passa a vigorar, a partir da presente data, na forma do **Anexo I** ao presente Instrumento de Aprovação, sem que seja necessária a convocação de Assembleia Geral de Cotistas, nos termos do inciso II do art. 17-A da Instrução CVM n.º 472 de 2008;
- (iii) todos os termos e expressões iniciados em letra maiúscula, em sua forma singular ou plural, utilizados no presente Instrumento de Aprovação e nele não definidos de outra forma têm o mesmo significado que lhe são atribuídos no Regulamento constante do **Anexo I** ao presente Instrumento de Aprovação.

RESOLVE a Administradora:

- (i) promover a alteração da definição de "Gestor" contante no Anexo I – Definições do Regulamento, para que passe a vigorar, a partir da presente data, conforme conteúdo constante do **Anexo I** ao presente Instrumento de Aprovação.

Estando assim deliberado este Instrumento de Aprovação, vai o presente assinado em 1 (uma) via.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 2021.

BANCO GENIAL S.A.

DocuSigned by:

DD7EA1FCBE7843F...
Nome: Rodrigo de Godoy
Cargo: Diretor

DocuSigned by:
Administradora 
164EE601767C4CC...
Nome: Cintia Sant'Ana de Oliveira
Cargo: Diretora

ANEXO I

Consolidação do Regulamento

(a consolidação do Regulamento segue a partir da próxima página)